



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 63/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/09/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 3.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1.934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo único - O crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante a abertura das seguintes nomenclaturas orçamentárias:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E	
08-	MEIO AMBIENTE	
01-	GABINETE SECRETARIA	
20	Agricultura	
605	Abastecimento	
0010-	Administração Governamental	
2046	Manutenção da agricultura	
3.3.90.14.0000	Diárias Civil	2.500,00
33.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
	<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á de redução da seguinte dotação orçamentária:

0802 20 606 0087 2047 3390390000000000 Outr. Serv. Terceiros P. Jurídica (17065.8)

Total R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT  
(Presidente)

Verª. Letícia Karling/PSDB  
(Membro)

Ver. Douglas Rafael Allebrand/Republicanos  
(Membro)

Verª. Marcia Worm/PDT  
(Membro)